



**DATA DA REUNIÃO:** DEZASSETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO-----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO-----

**PRESIDIU:** O PRESIDENTE DA CÂMARA, ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES-----

**PRESENCAS E FALTAS:**-----

**PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE--**

**VEREADOR DR. JOÃO MANUEL MACHADO FARIA DE ABREU – PSD – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS-----**

**VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE-----**

**VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD – PRESENTE-----**

**VEREADOR LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS – PRESENTE-----**

**VEREADOR JOSÉ LUÍS DA SILVA PEREIRA MARTINS – PSD – PRESENTE-----**

**VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS – PRESENTE-----**

**VEREADOR DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PSD – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS-----**

**VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS-----**

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** DEZ HORAS E VINTE MINUTOS-----

**HORA DE ENCERRAMENTO:** ONZE HORAS E QUINZE MINUTOS-----



Handwritten marks and signature

**SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA NOMEADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.**-----

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ACTA.**-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

a) A Câmara deliberou, com seis votos a favor, justificar as faltas dos Senhores edis que não compareceram à reunião convocada para o passado dia vinte de Agosto.-----

b) Seguidamente, pelos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentada a declaração que consta de folhas quatro a oito da presente acta.-----

Seguidamente, pelos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi dito:-----

“Se há Câmara Municipal que divulgue publicamente as suas decisões e realizações é exactamente a de Santo Tirso. E a Câmara Municipal cumpre integralmente os preceitos legais no que à divulgação pública das actas das reuniões diz respeito. De todas as actas é afixado edital público bem como é fornecida cópia integral das referidas actas aos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos nas listas do P.S.D..-----

Das principais deliberações é também dado conhecimento, por escrito, a todos os deputados da Assembleia Municipal.-----

As principais deliberações são ainda publicadas no Boletim Municipal e semanalmente são publicadas pelos órgãos de Comunicação Social Local.-----

Se há algo de que somos acusados pela oposição é exactamente de procedermos a excessiva divulgação. Aliás o P.S.D. já prendou este executivo municipal com sucessivas queixas à IGAL sem que até hoje tenha sido provada a mínima razão das referidas queixas.-----

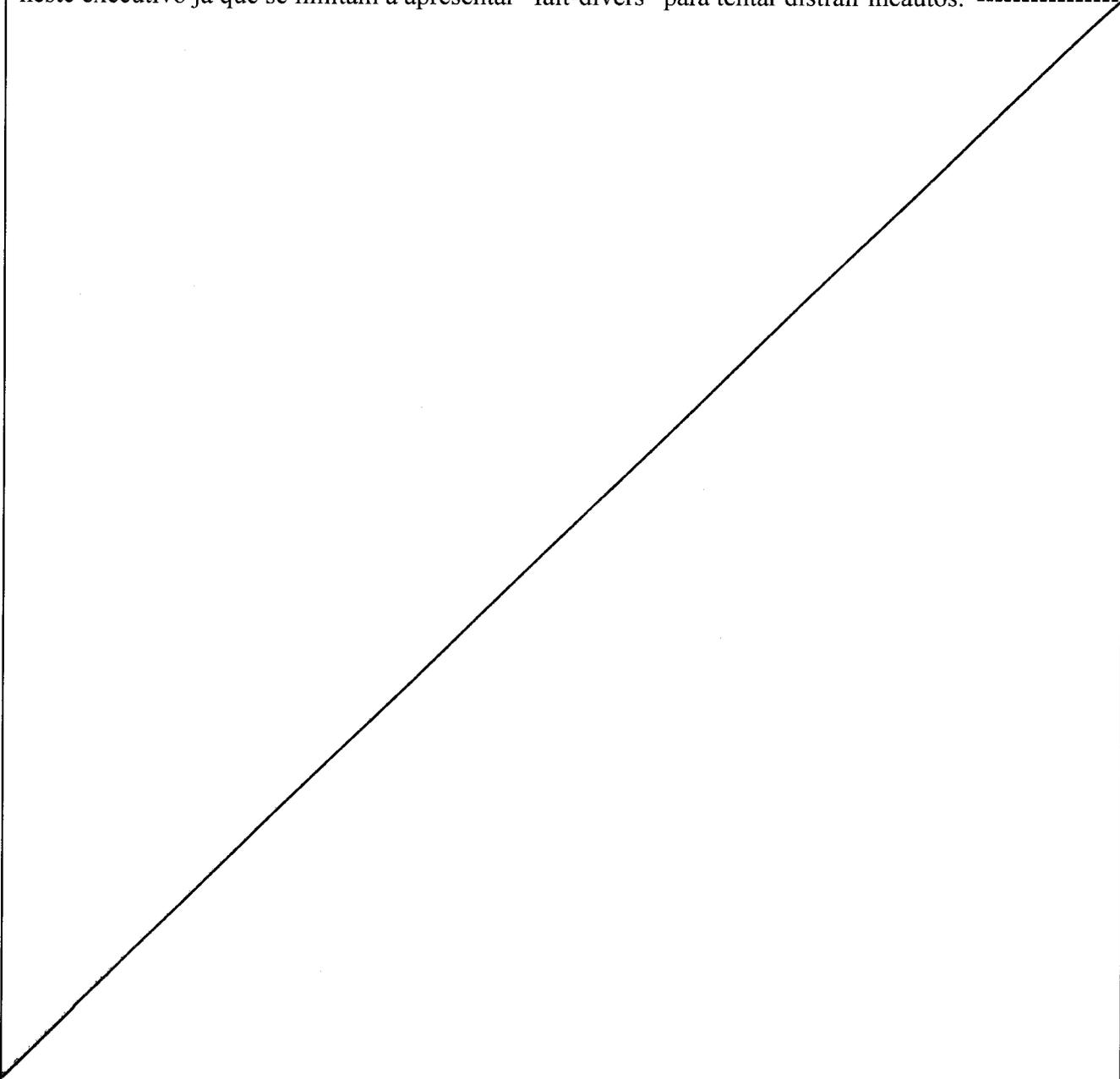
Ultimamente o P.S.D. local, e alguns dos seus principais responsáveis estão representados neste executivo, prendou-nos com acusações no mínimo caricatas e anacrónicas terminando a



Handwritten marks, including a large flourish and a signature-like mark.

declaração que pondera a apresentação de mais “queixinhas”.....

Senhores Vereadores do P.S.D. deixem-se de lamúrias permanentes de representantes de anónimos e cuidem de fazer verdadeira oposição democrática que é o que infelizmente não fazem neste executivo já que se limitam a apresentar “fait-divers” para tentar distrair incautos.”.....



Vereadores eleitos nas listas do PPD/PSD

Reunião da Câmara Municipal de 17 de Setembro de 2008

Sabemos que cada vez é mais difícil a PARTICIPAÇÃO DOS CIDADÃOS na reflexão sobre a gestão da coisa pública. E a democracia sem cidadãos não existe como tal e plenamente em toda a sua horizontalidade mas apenas em certos sectores verticais porque havendo cidadãos desinteressados ou que se dobram e prestam homenagem a outros, não são cidadãos mas súbditos.

É evidente que há muitos outros cidadãos, que mesmo sem alcançar posições de poder político, lutam pela sua cidadania, pela verdadeira iniciação ao SABER e não ao Poder.” \*  
Não é preciso estar muito atento para saber que este poder autárquico convive muito mal com a crítica dos tirsenses, mesmo quando ela pretende ser construtiva. Para além de outras tácticas, num lógica de sobrevivência, estrangula quanto pode a oposição política, relega também para segundo plano a PARTICIPAÇÃO DOS CIDADÃOS NO GOVERNO DA AUTARQUIA, omite ou relega para segundo plano o trabalho emanado pelos órgãos democraticamente eleitos. A quase ausência de informação disponível no site da Câmara com o atraso na publicação das respectivas actas, bem como a total

omissão do trabalho realizado pela Assembleia Municipal são disso exemplo. Em contrapartida, o boletim municipal de papel caro, completamente esvaziado de substância, vai também desempenhando (mal) esse papel.

Este protesto é também o de muitos cidadãos anónimos, ou não, de entidades associativas que nos pressentem como seus legítimos representantes.

Os Vereadores do PPD/PSD fizeram, uma análise ao que se passa em várias autarquias vizinhas de Santo Tirso, quanto às oportunidades de publicação das actas de reuniões da Câmara Municipal. E constatamos que a exemplo de tantas outras situações, também neste campo não somos exemplo, bem pelo contrário.

Senão vejamos (à data de 21 de Agosto de 2008)

1. Em Lousada, executivo liderado pelo PS, as actas do executivo estavam publicadas até 25 de Março, mas à data estão publicadas até 21 de Julho
2. Em Valongo, executivo liderado pelo PSD, as actas do executivo estavam publicadas até 29 de Maio, mas à data estão publicadas até 10 de Julho
3. Na Trofa, executivo liderado pelo PSD, as actas do executivo estavam publicadas até 4 de Junho, mas à data estão publicadas até 18 de Junho
4. Em Guimarães, executivo liderado pelo PS, as actas do executivo estão publicadas até 12 de Junho
5. Em Matosinhos, executivo liderado pelo PS, as actas do executivo estão publicadas até ao mês de Junho

6. Em Vizela, executivo liderado pelo PS, as actas do executivo estão publicadas até 23 de Julho
7. Em V.N. de Famalicão, executivo liderado pelo PSD/PP, as actas do executivo estão publicadas até 29 de Julho
8. Na Póvoa de Varzim, executivo liderado pelo PSD, as actas do executivo estão publicadas até 4 de Agosto
9. Em Vila do Conde, executivo liderado pelo PS, as actas do executivo estão publicadas até 21 de Agosto

### E EM SANTO TIRSO?

Como se pode verificar no sítio [http://www.cm-stirso.pt/index.php?option=com\\_content&task=category&sectionid=17&id=56&Itemid=273](http://www.cm-stirso.pt/index.php?option=com_content&task=category&sectionid=17&id=56&Itemid=273), e pela página consultada dia 15 de Setembro, *a última Acta publicada data de 20 de Fevereiro.*



**Actas das Reuniões - 2008**[acta n. 1 6-2-2008](#)[Faça o download do documento](#)[acta n. 2 23-1-2008](#)[Faça o download do documento](#)[acta n. 1 09-01-2008](#)[Acta.](#)[Faça o download do documento](#)[Acta nr. 4 de 20 de Fevereiro 2008](#)[Acta nr. 4 Reunião do Executivo de 20 de Fevereiro 2008](#)[Faça o download do documento](#)[Acta de 6 de Fevereiro 2008](#)[Acta nr. 3 - Reunião do Executivo de 6 de Fevereiro de 2008](#)[Faça o download do documento](#)

&lt;&lt; Início &lt; Anterior 1 Seguinte &gt; Fim &gt;&gt;

Resultados 1 - 5 de 5

Senhor Presidente, parece que nos estamos a habituar a estes lugares de lanterna vermelha.

A que se deve tal atraso? Ainda se entende algum atraso na publicação das actas das Assembleias Municipais, pelo facto de a aprovação ocorrer na reunião seguinte, meses depois. Mas um atraso de 7 meses é perfeitamente inadmissível.

Para confirmar a nossa declaração e protesto, solicitamos que sejam apensos à acta os anexos com as impressões dos sites e as referências à publicação das actas, de todos os municípios referidos.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'M' or 'N', located in the top right corner of the page.

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 20 Fl. 09  
17 de Setembro de 2008

**LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ACTA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.**-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17/SETEMBRO/2008 – ACTA Nº 20**

**ORDEM DO DIA**

- 1 – Aprovação da acta da última reunião ordinária (03/09/2008)
  - 2 – Assembleia Municipal: Minuta da acta da reunião da assembleia municipal realizada no dia 4 do corrente mês de Setembro: conhecimento
  - 3 – Oferta de Publicações à Biblioteca Municipal: agradecimento
  - 4 – Lançamento da Derrama para o ano de 2009
  - 5 – Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos no ano de 2009
  - 6 – Participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial
  - 7 – Contrato de Financiamento no âmbito do Programa Operacional Regional Norte: “Centro Escolar de Costa – Roriz”: ratificação
  - 8 – Contrato de Financiamento no âmbito do Programa Operacional Regional Norte: “Ampliação da EB1/JI de S. Bento da Batalha”: ratificação
  - 9 – Contrato de Financiamento no âmbito do Programa Operacional Regional Norte: “Ampliação da EB1/JI de Areal – S. Miguel do Couto”: ratificação
  - 10 – Outros subsídios
- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 12 de Setembro de 2008

O Presidente,

**Nota:** Foi retirado de reunião o assunto constante do item 5. da presente Ordem do Dia.



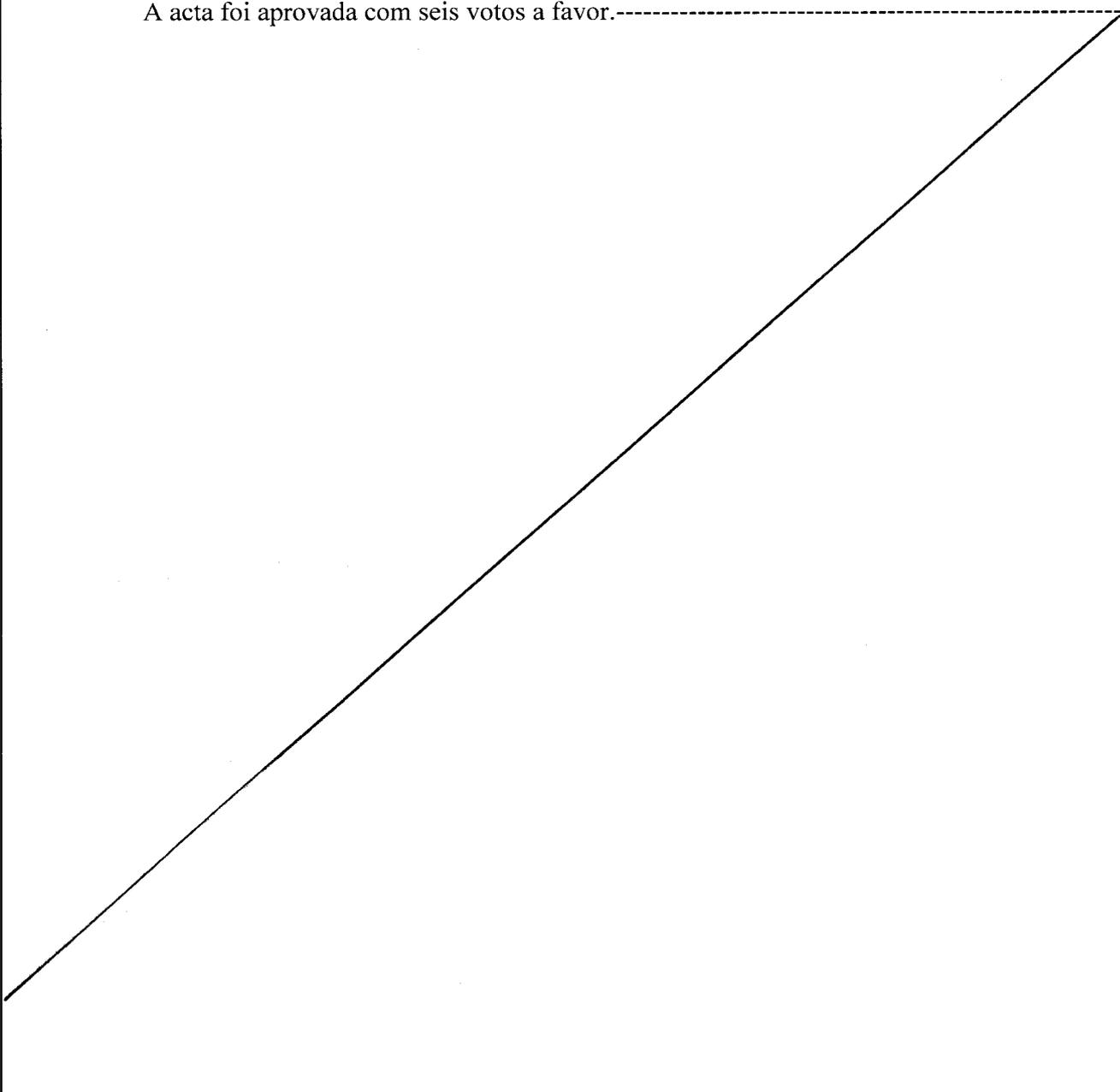
Handwritten marks and signatures in the top right corner.

**1. APROVAÇÃO DA ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (03/09/2008)---**

Presente a acta da reunião ordinária realizada no dia três do corrente mês de Setembro, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida acta, o Senhor Presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara deliberasse aprovar a aludida acta.-----

A acta foi aprovada com seis votos a favor.-----





**2. ASSEMBLEIA MUNICIPAL: MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 4 DO CORRENTE MÊS DE SETEMBRO: CONHECIMENTO**-----

Presente a minuta da acta da reunião ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia quatro do corrente mês de Setembro, na qual foi aprovado o seguinte:-----

– Aprovação de uma moção, pela qual a Assembleia Municipal deliberou apoiar todas as medidas que visem a viabilidade da CAMAC e o pagamento dos legítimos direitos dos seus trabalhadores e recomendar aos Ministérios da Tutela, Institutos Públicos e Entidades Financeiras que accionem todos os mecanismos com vista ao êxito daquela unidade industrial do concelho;-----

– Aprovação da 1ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona das Rãs;-----

– Aprovação da alteração do preço de venda do terreno à sociedade Hospital Privado de Santo Tirso, S.A. e aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com aquela sociedade;-----

– Afecção ao domínio público de uma parcela de terreno com a área de 737 m<sup>2</sup> (setecentos e trinta e sete metros quadrados), sita no Lugar da Torre, freguesia de Areias;-----

– Emissão de parecer favorável à isenção total do IMT devido pela sociedade Intraplás – Indústria Transformadora de Plásticos, S.A., pela aquisição do prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Rebordões sob o artigo 1403.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

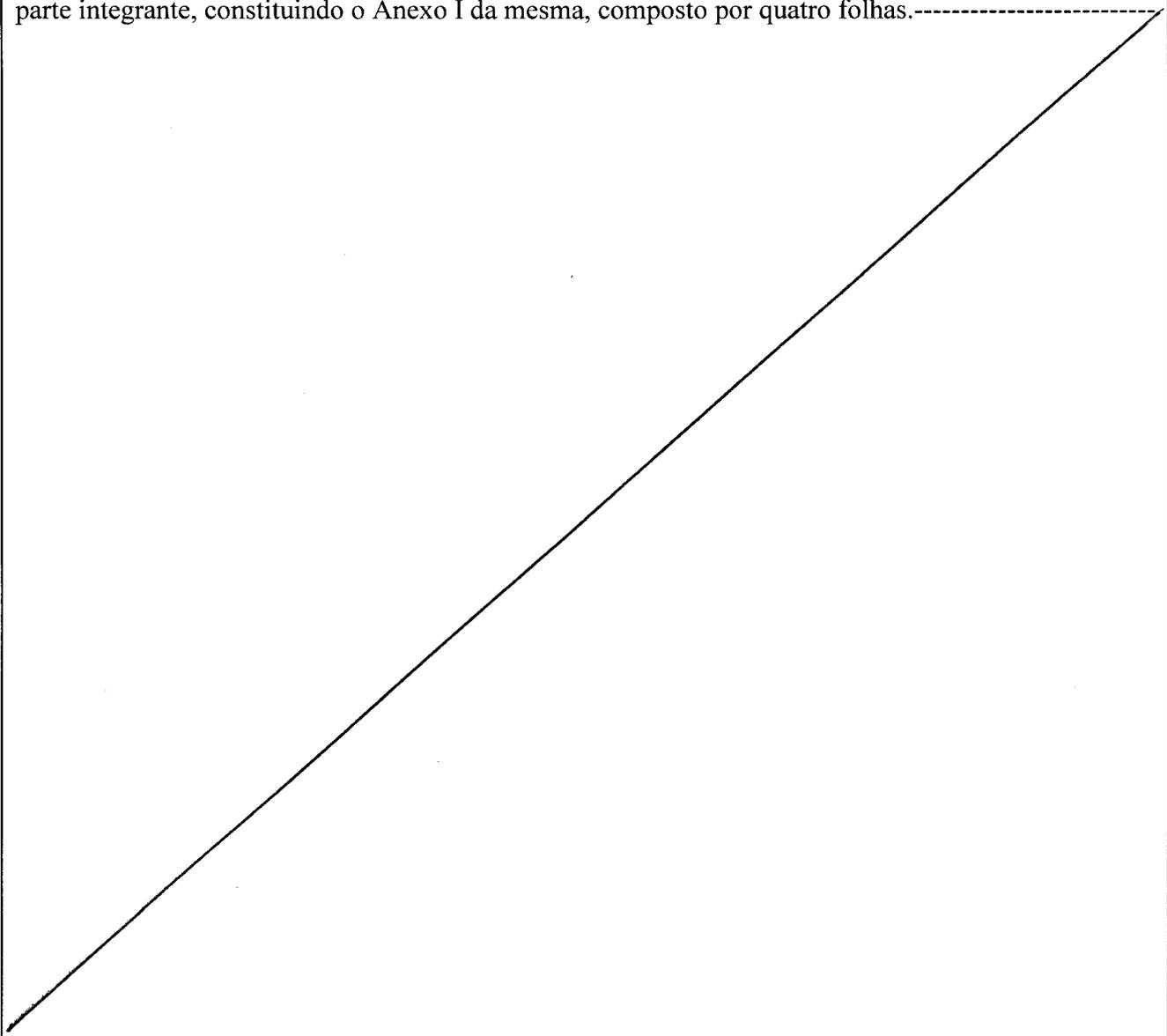


Handwritten signature and initials in the top right corner.

**3. OFERTA DE PUBLICAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL: AGRADECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da oferta de publicações feita à Biblioteca Municipal pelo Senhor Manuel Carlos Calém Sousa Carneiro, manifestando a aceitação da oferta e o seu agradecimento.-----

As publicações oferecidas constam da lista que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, composto por quatro folhas.-----





**4. LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE-----**

O Senhor Presidente propôs que a Câmara, tendo em conta o disposto no artigo 53º, n.º 2, alínea f), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e no artigo 14º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), deliberasse propor à Assembleia Municipal o lançamento, no próximo ano, de uma derrama de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município de Santo Tirso, para reforçar a capacidade financeira do município de forma a permitir a melhor prossecução das suas atribuições.-----

Seguidamente, pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte proposta alternativa:-----

Proposta de deliberação referente à Derrama para 2008 dos Vereadores eleitos nas listas do PPD/PSD

Reunião da Câmara Municipal de 17 de Setembro de 2008

**Proposta de deliberação referente à Derrama para 2009**

A lei 2/2007 - Lei das Finanças locais, determina que **“os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas(IRC)...”**. Refere também a Lei 2/2007 que **“ A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000.”**.

No respeito pela situação de grave depressão empresarial, e de necessidade premente de políticas de apoio ao desenvolvimento económico, e atendendo à realidade da grande maioria das empresas sedeadas em Santo Tirso (micro, pequenas e médias) os vereadores do PPD/PSD apresentam a seguinte proposta

**Proposta de Derrama de 1,35%** com o objectivo de atrair, fixar e desenvolver novas empresas para Santo Tirso.

**Proposta de Derrama de 1,20%** para pequenas empresas que não ultrapassem um volume de negócios de €150.000, afectando

verba a arrecadar com esta taxa para o fomento do empreendedorismo jovem, para a melhoria das condições de acessibilidade das áreas empresarias existentes e para a constituição de um Gabinete de Apoio ao Investimento, dotado de recursos humanos com competências na área, em articulação com a Associação Comercial e Industrial de Santo Tirso.

Ora, esta proposta, tendo em conta a tradição autárquica, e pese embora a sua relatividade económica, é excepcionalmente marcante. A tradição das autarquias, particularmente das câmaras, é a de se desresponsabilizarem dos incentivos directos ao desenvolvimento económico, atirando todas as responsabilidades para cima do Governo central.

Mas as coisas, como agora se mostram, não têm que ser assim. As câmaras têm amplos poderes e recursos no domínio dos impostos e taxas locais que, usados correctamente, podem estimular, localmente, o desenvolvimento económico. No entanto, não é essa a tradição. A tradição é a das câmaras usarem as suas possibilidades de taxação e imposto local até aos limites, para depois poderem distribuir esses recursos como lhes aprouver, tantas e tantas vezes de modo absolutamente irresponsável do ponto de vista da reprodutibilidade económica.

De modo embora limitado, o que a medida da diminuição da derrama pretende demonstrar, é que as cidades e os municípios também podem, por iniciativa própria, alavancar o seu desenvolvimento com medidas de alcance local que, mesmo que simbólicas, podem

produzir interessantes ondas de choque do ponto de vista da reprodutividade económica.

Mas mais. O que esta medida mostra é que a competição entre as cidades e os municípios é uma realidade e uma necessidade. A partir de agora, pelo menos do ponto de vista do pagamento da derrama, passará a ser mais interessante às empresas investir em Santo Tirso que noutros concelhos com condições menos favoráveis.

A diferença das taxas e impostos locais ainda não é suficiente de modo a fazer com que, por exemplo, empresas consolidadas num lado se passem para o outro das fronteiras municipais. Mas, sem dúvida, a mensagem é clara. Queremos que as empresas sejam melhor recebidas em Santo Tirso que nos outros concelhos, e que a Câmara mostre uma disposição única para o favorecimento do desenvolvimento industrial e comercial.

Estas propostas foram apresentadas tendo também em consideração o facto de Santo Tirso estar próximo do mercado da grande área metropolitana do Porto, e ter boas acessibilidades a N e S, factos que constituem vantagens competitivas que urge valorizar. Queremos também com estas medidas incentivar empresas de maior dimensão a aumentar o seu volume de negócios no concelho de Santo Tirso, criando maior riqueza e oferecendo mais e melhor emprego. Por outro lado há que apoiar e atrair novas empresas de real valor para regiões do concelho que neste momento estão quase votadas ao esquecimento. Por último, e com particular atenção, queremos dar

um sinal de apoio e solidariedade a um vasto conjunto de micro empresas e ao comércio tradicional que têm vindo a sofrer consequências gravíssimas, quer pela conjuntura económica do país, quer pela falta de competitividade no mercado.

Handwritten signature or mark consisting of a loop at the top and a vertical stroke below it.



h

A proposta do Senhor Presidente foi designada por proposta A e a proposta dos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi designada por proposta B. As propostas foram colocadas à votação em alternativa, tendo-se verificado quatro votos a favor da proposta A e dois votos a favor da proposta B.-----

Seguidamente, pelos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

“A questão das receitas locais e da derrama em particular é uma questão recorrente que origina divergências.-----

O Município de Santo Tirso, como a grande maioria dos municípios portugueses, tem vindo a aplicar a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável e assim esta receita se transformou numa receita expectável para dar respostas às necessidades locais.-----

As declarações de carácter generalista de sentido contrário à tributação da derrama, no modelo da Nova Lei das Finanças Locais, podem traduzir um “estado de alma” mas não correspondem nem à realidade concelhia nem à realidade regional.-----

A quase totalidade dos municípios do Ave e mesmo da NUT III do Grande Porto aplicam a derrama pelo seu máximo dado que, como dissemos atrás, esta receita se há muitos anos um valor previsível enquadrado em praticamente todos os orçamentos municipais.-----

Quanto às questões de ordem técnica sobre as alterações que poderão ocorrer, com a nova lei, com aplicação de 1,5% sobre o lucro tributável temos a informar que recentes estudos revelaram que não haverá alterações significativas para o que junto simulação anexa desenvolvida num Seminário do Instituto de Gestão da Administração Pública (IGAP) sobre a “Nova Lei das Finanças Locais”.-----

## 2.1. a) Determinação da Derrama – Alterações

Neutralidade global da taxa de derrama - demonstração

A puramento	2004[ME]	Taxa	Derrma
Lucro Tributável	21 259	1.5%	318.9
- Prejuizos Fiscais	8 093		
- Benefícios			
Matéria Colectável	13 167		
x taxa (média)	24.1%		
Colecta	3 170.6	10.0%	317.1



**5. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICILIO FISCAL NA RESPECTIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL-----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Dispõe o nº 1 do artº 20º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), que “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, (...)”.-----

Aquela participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município.-----

Considerando, por um lado, as restrições orçamentais das finanças públicas e os limites ao endividamento municipal, por outro; considerando o crescente alargamento das áreas de intervenção dos municípios;-----

Considerando que para além das despesas municipais com infra-estruturas, tem-se verificado ainda um aumento das despesas com as pessoas, como sejam nas áreas de acção social, da educação, da cultura, desporto e tempos livres; considerando que se pretende evitar igualmente qualquer diminuição nas receitas orçamentais do município, a qual poderia pôr em risco o cabal cumprimento das suas atribuições.-----

Considerando que o principio constitucional da autonomia das autarquias locais apenas pode ser cabalmente realizado se for garantida a sua autonomia financeira;-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere apresentar as seguintes propostas à Assembleia Municipal:-----

A) Deliberar participar no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do município de Santo Tirso;-----

B) Deliberar, para os rendimentos a obter em 2009, que a participação municipal no IRS será de 5% (taxa prevista no nº 1 do artº 20º acima referido), por se tratar da decisão adequada ao equilíbrio necessário para o actual quadro de atribuições e competências e seu financiamento



respectivo.-----

Seguidamente, pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentada a proposta alternativa que constitui as subseqüentes duas folhas da presente acta.-----

A proposta do Senhor Presidente foi designada por Proposta A e a proposta dos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata por Proposta B. Postas à votação alternativa, verificou-se quatro votos a favor da proposta A e dois votos a favor da proposta B.-----

Seguidamente, pelos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a declaração de voto que consta de folhas vinte e cinco da presente acta.----

Seguidamente, pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentada a declaração de voto que consta de folhas vinte e seis a trinta da presente acta.-----

Declaração dos Vereadores eleitos nas listas do PPD/PSD

Reunião da Câmara Municipal de 17 de Setembro de 2008

### **Proposta de deliberação sobre participação do Município no IRS**

Como temos vindo a referir, a nova legislação sobre as Finanças locais (Lei 2/2007) introduziu alterações significativas no seu financiamento por parte da administração central; se a actual legislação está longe de provar que é melhor que a anterior, ou pelo menos poderia ir bem mais longe do que foi, importa pelo menos que aproveitemos as suas virtualidades e canalizemos estes meios financeiros para o desenvolvimento económico e social do concelho e em benefício dos tirsenses.

***Segundo a nova legislação “artigo 20 n°1-Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior...”***

Em resultado da aplicação da legislação, a lei produz efeitos sobre o IRS de 2008 e a receber pelo município de Santo Tirso no ano de 2009. E ainda ***“artigo 20 n°2- A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município...”*** Importa desde já salientar que quanto mais fortes forem as empresas sedeadas em Santo Tirso,

quanto mais qualificado for o emprego, quantos mais cidadãos forem recenseados e com domicílio fiscal em Santo Tirso, maior será a participação de Santo Tirso no IRS e por conseguinte maior benefício para todos.

Face à nova legislação, os vereadores do PPD/PSD apresentam a seguinte proposta de deliberação:

**A taxa de 5% de IRS a receber pelo Município de Santo Tirso em 2009 seja dividida como segue:**

**o 2,5% para o Orçamento do Município**

**o 2,5% como “...dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo...”**

Esta nossa proposta tem por finalidade dar um benefício fiscal aos munícipes contribuintes, e como incentivo a que todos os munícipes a residir em Santo Tirso regularizem o seu domicílio fiscal em Santo Tirso (concelho).

## DECLARAÇÃO DE VOTO

Os eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista votam favoravelmente a proposta para que a taxa de participação no IRS a aplicar aos rendimentos de 2008 seja de 5%, pelo seguinte:

Têm sido criadas e reforçadas nos últimos anos, várias restrições ao financiamento autárquico. Quer, através da limitação do recurso ao crédito bancário, da limitação do endividamento líquido a terceiros, da proibição de recorrer a determinadas formas de financiamento, quer através da conjuntura económica que não vem sendo favorável ao crescimento das receitas fiscais municipais, quer ainda do baixo crescimento dos Fundos Municipais (participação através do orçamento de estado), decorrente da necessidade de contenção do défice público.

O âmbito das atribuições e competências municipais tem-se alargado nas várias funções, da educação, ao ambiente e estando em curso negociações entre a Associação Nacional de Municípios e o Governo, para a transferência de novas competências, nas áreas da ~~saúde~~, Saúde, Acção Social e outras, pelo que é esperado que essa tendência se acentue, sendo conhecido que o Município de Santo Tirso tem cabalmente assumido as suas obrigações correntes para com os munícipes quer na educação (manutenção de equipamentos, transportes escolares, refeições e pessoal auxiliar), quer em todas as restantes áreas de responsabilidade. Também nos investimentos, tem assumido elevados montantes em todas as áreas, algumas das quais excedem mesmo as competências municipais (por exemplo na aquisição de habitação e na aquisição de terrenos para equipamentos não municipais, GNR, PSP, Centros de Saúde, Escolas).

Aprovar outra taxa que não fosse a proposta, poderia ser uma irresponsabilidade pois, iria certamente pôr em causa este nível de desempenho, alterar o equilíbrio financeiro que se tem conseguido e pelo qual o município de Santo Tirso é frequentemente considerado um oásis no panorama geral de endividamentos excessivos. Aprovar outra taxa será indubitavelmente, pôr em causa os investimentos agendados no Plano plurianual de Investimentos.

Propor uma taxa mais baixa poderia ser irresponsável, considerando que, mesmo com esta proposta de 5%, as receitas poderão vir a diminuir, tal como receamos que possa vir a acontecer, de acordo com as informações que nos foram disponibilizadas. Diminuição que irá ocorrer em alguns municípios, embora limitada às percentagens que se referem no artº 29º da Lei das Finanças Locais.

A anterior Lei das finanças Locais tratava um pacote de receitas que se equivalia ao IRS na taxa de 5% pelo que, a aprovação de outra taxa apontará para uma diminuição global de transferências para a Câmara Municipal. Desconhecemos mesmo que algum município da nossa sub-região tenha proposto taxa de IRS mais baixa.

É nossa convicção que a atractividade do concelho se faz através de múltiplas valências, sendo verdade que Santo Tirso <sup>já exerce</sup> a sua prerrogativa através ~~da aplicação de uma taxa de IRS~~ essa sim, julgamos ser as práticas de incentivo fiscal adequadas de atractividade aos residentes e à propriedade residente.

de várias reduções

Assim, o voto favorável dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista é também um voto de não cedência ao populismo fácil, um voto de responsabilidade perante os compromissos assumidos para com os eleitores, que permita a continuação do tipo de desenvolvimento sustentado que o concelho vem trilhando, sem que se hipoteque o futuro, pela diminuição da capacidade de investir.

~~SECRETARIA MUNICIPAL~~

## Declaração dos Vereadores eleitos nas listas do PPD/PSD

Reunião da Câmara Municipal de 17 de Setembro de 2008

Os concelhos competem uns com os outros. Todos querem investimentos, privados e públicos, pequenos e grandes, para se desenvolverem. E para obterem mais receitas para a prossecução da sua actividade.

As entidades gestoras dos concelhos, as Câmaras Municipais, têm na sua mão alguns instrumentos que podem gerir de forma a captar investimentos. E aqui falamos da construção de apartamentos/vivendas, construção de instalações para empresas (comerciais, industriais ou de serviços), bem como do estabelecimento de sedes sociais no concelho, equipamentos da Administração Central ou Regional, etc.

Esta questão leva-nos para o papel das Autarquias Locais na dinamização económica dos respectivos Concelhos/Regiões.

A questão coloca-se sob dois prismas:

- a efectiva prioridade que devia ser conferida pelas Câmaras Municipais a este domínio de intervenção e,
- em segundo lugar, a sua real capacidade de dispor de meios para concretizar qualquer iniciativa nesta área.

Na primeira vertente, parece claro que, em qualquer circunstância, as Autarquias têm todo o interesse em ver prosperar o sector empresarial estabelecido no seu espaço geográfico, quer pelo aumento da riqueza (de que acabam por beneficiar através da fiscalidade), quer pela oferta de emprego aos Municípes, enquanto elemento que reforça o nível de bem-estar e as condições de vida da população.

Mas nem todas as Câmaras Municipais sabem otimizar os seus recursos e reduzir os custos de contexto, que afectam decisivamente as decisões de

interesse no investimento por parte das empresas e até dos investidores públicos.

Vejam-se aqueles que são considerados, em escala crescente, factores de atractividade económica do ponto de vista dos empresários estrangeiros

- Ausência de poluição 10%
- Qualidade de vida para os empregados 15%
- Idiomas falados 24%
- Facilidade de deslocação dentro da cidade ou concelho 24%
- Disponibilidade de espaços de escritórios 26%
- Relação qualidade - preço dos espaços de escritórios 31%
- **Política fiscal e incentivos financeiros 33%**
- Custo de pessoal 35%
- Qualidade das telecomunicações 49%
- Ligações de transportes com outras cidades 56%
- Disponibilidade de pessoal qualificado 57%
- Facilidade de acesso a mercados, consumidores e clientes 58%

Esta questão é tanto mais verdade quanto as dificuldades económicas que caracterizam a actual conjuntura nacional e internacional obrigam as Autarquias a assumirem uma postura acutilante no apoio aos agentes económicos locais e na captação de novos investimentos e empresas, num contexto de crescente competitividade entre Municípios e Regiões.

Relativamente à segunda vertente, podem invocar-se exemplos de boas e más práticas de gestão municipal no plano das actividades económicas, igualmente capazes de atestar as responsabilidades das Autarquias locais na concretização deste desiderato.

Pela positiva, atente-se à capacidade demonstrada por algumas Autarquias na captação de novos investimentos para o seu Concelho, mesmo em áreas para as quais não seriam consideradas especialmente vocacionadas.

A este nível, e a título de exemplo, a fixação no Vale do Lima de diversas empresas ligadas às novas tecnologias terá que ser explicada por outros factores que não apenas as boas acessibilidades que hoje favorecem esta região. Vejam-se ainda as recentes notícias sobre atracção de grandes investimentos para os concelhos de Famalicão (Tesco), Gaia (Ikea), Paços de Ferreira (Ikea), Vila do Conde (reforço da Qimonda). De referir, por exemplo, o crescimento do número de fábricas têxteis, de vestuário e calçado, na região do Vale do Sousa e Baixo Tâmega, beneficiando de movimentos de deslocalização. Sintomático!

No plano da promoção turística, abundam igualmente as evidências de boas requalificações do património edificado, de investimento numa oferta cultural diversificada, de acolhimento de eventos lúdicos e desportivos capazes de movimentarem um número significativo de visitantes ao Concelho promotor.

*De referir igualmente a importância das políticas de fiscalidade municipal* catalisadoras da competitividade, os investimentos em boas acessibilidades, a reivindicação de projectos infra-estruturantes, a boa condução das empresas responsáveis pela gestão de equipamentos municipais (Mercados, Parques de Exposições, etc.).

Privilegiando a lógica de actuação em rede através do estabelecimento de parcerias de base local, são já muitas as Câmaras Municipais que se constituem como elementos activos na criação de redes de cooperação empresarial, conducentes àquilo que os responsáveis de diversas Associações Empresariais têm designado de Parques Empresariais Integrados, de Acolhimento Empresarial, indutores de complementaridades entre os agentes económicos e facilitadores da partilha de recursos pelos mesmos.

Em todos estes casos, as Câmaras Municipais conseguem assumir um especial protagonismo no referido esforço de dinamização económica dos Concelhos sem que, em muitas das circunstâncias referidas, tenham que associar especial volume de investimento às iniciativas desenvolvidas.

Poderiam invocar-se igualmente os múltiplos exemplos de más práticas de gestão municipal, de acumular de erros, de persistência nas omissões, de completo desinteresse pela assunção de uma postura proactiva face à complexidade e amplitude deste problema. É o caso de Santo Tirso. Desde o tempo das manifestações dos trabalhadores da extinta Hortex, em frente ao Tribunal de Santo Tirso, até ao caso da CAMAC, muito pouco se atraiu, de criou como alternativa. O recente estudo do SINTEVECC justifica este marasmo tirsense, como causa de alguma deslocalização - de S. Martinho para Lordelo - Guimarães, ou para o concelho de Paços de Ferreira.

A taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) e a existência de derrama e a sua taxa (a cobrar em proporção do IRC pago pelas empresas) são duas das ferramentas que podem ser utilizadas para captar ou repelir os diversos tipos de investimento de certo concelho. ~

A competitividade fiscal é uma expressão que não parece fazer parte do vocabulário dos autarcas portugueses, incluindo-se aqui a Câmara Municipal de Santo Tirso. Esta autarquia, em profunda depressão, não usa as poucas possibilidades que a legislação lhe concede para atrair empresas ou famílias.

Nos concelhos mais competitivos, as propostas de redução da carga fiscal são apresentadas tendo em consideração vários factores:

- o facto de se estar próximo do mercado da grande área metropolitana de Porto ou Lisboa,
- a existência de boas acessibilidades, facto que constitui vantagem competitiva que urge valorizar,
- incentivar empresas de maior dimensão a aumentar o seu volume de negócios no concelho, criando maior riqueza e oferecendo mais e melhor emprego.
- apoiar e atrair novas empresas de real valor para regiões dos concelhos que neste momento estão quase votadas ao esquecimento.

- dar um sinal de apoio e solidariedade a um vasto conjunto de micro empresas e ao comércio tradicional que têm vindo a sofrer consequências gravíssimas, quer pela conjuntura económica do país, quer pela falta de competitividade no mercado.

Aqui ao lado, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem decidido baixar a derrama sobre o IRC (Imposto sobre o Rendimento Colectivo) a cobrar pelo Ministério das Finanças às empresas do concelho. Com esta descida do imposto municipal sobre as empresas, a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão tem por objectivo incentivar o investimento privado e a economia local, de modo a combater o desemprego que afecta a região, numa medida que beneficia todos os investidores em Vila Nova de Famalicão.

Por seu lado, a Trofa é um dos 42 municípios do continente que baixou o IRS aos munícipes.

É nosso entendimento que os impostos municipais devem constituir receitas e instrumentos para uma política municipal justa de desenvolvimento económico e social de Santo Tirso. Não aceitamos que os impostos pagos pelos contribuintes de Santo Tirso sejam apenas meros factores de receita camarária.

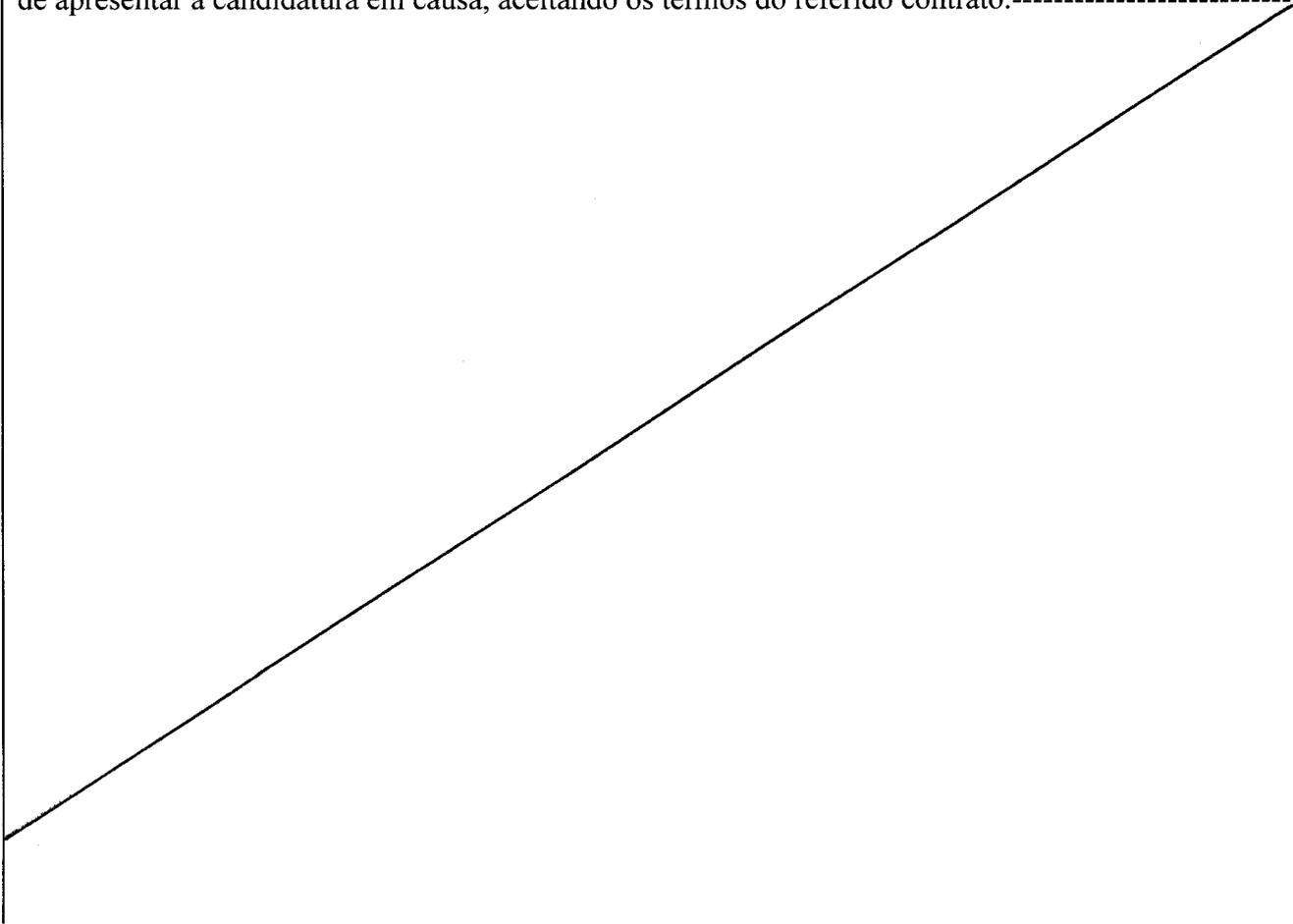
*Uma última nota:  
Imposta referir que as competências de competências  
São necessariamente ocupados dos vários municípios*



**6. CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL NORTE – “REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR” – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA COSTA – RORIZ: RATIFICAÇÃO-----**

Presente o Contrato de Financiamento acima referido, celebrado no dia dez do corrente mês de Setembro, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma, composto por dez folhas, que tem por objecto a concessão ao município de Santo Tirso de uma comparticipação financeira do FEDER, até ao montante de 672 072,51 € (seiscentos e setenta e dois mil e setenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos) destinada à construção do Centro Escolar da Costa – Roriz.-----

A Câmara deliberou, com seis votos a favor, ratificar a decisão do Presidente da Câmara de apresentar a candidatura em causa, aceitando os termos do referido contrato.-----





**7. CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL NORTE – “REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR” – AMPLIAÇÃO DA EB1/JI DE S. BENTO DA BATALHA – SANTO TIRSO: RATIFICAÇÃO-----**

Presente o Contrato de Financiamento acima referido, celebrado no dia dez do corrente mês de Setembro, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma, composto por dez folhas, que tem por objecto a concessão ao município de Santo Tirso de uma comparticipação financeira do FEDER, até ao montante de 243 542,46 € (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos) destinada à Ampliação da EB1/JI de S. Bento da Batalha – Santo Tirso.-----

A Câmara deliberou, com seis votos a favor, ratificar a decisão do Presidente da Câmara de apresentar a candidatura em causa, aceitando os termos do referido contrato.-----



**8. CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL NORTE – “REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR” – AMPLIAÇÃO DA EB1/JI DO AREAL – S. MIGUEL DO COUTO: RATIFICAÇÃO-----**

Presente o Contrato de Financiamento acima referido, celebrado no dia dez do corrente mês de Setembro, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma, composto por dez folhas, que tem por objecto a concessão ao município de Santo Tirso de uma comparticipação financeira do FEDER, até ao montante de 214 349,21 € (duzentos e catorze mil trezentos e quarenta e nove euros e vinte e um cêntimos) destinada à Ampliação da EB1/JI do Areal – S. Miguel do Couto.-----

A Câmara deliberou, com seis votos a favor, ratificar a decisão do Presidente da Câmara de apresentar a candidatura em causa, aceitando os termos do referido contrato.-----



**9. OUTROS SUBSÍDIOS**-----

**A) À JUNTA DE FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS – FESTAS DA VILA/2008**-----

Presente ofício de cinco de Maio último, da Junta de Freguesia de S. Tomé de Negrelos, registado com o número sete mil oitocentos e cinquenta e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das “Festas da Vila”.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de S. Tomé de Negrelos um subsídio no montante de 1 600,00 € (mil e seiscientos euros).-----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.-----



**9. B) À COMISSÃO DE FESTAS DE S. TIAGO – REBORDÕES**-----

Presente ofício de um de Fevereiro último, da Comissão de Festas de S. Tiago de Rebordões, registado com o número dois mil setecentos e trinta e três, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das festas em honra do Padroeiro da freguesia de Rebordões – S. Tiago, que se realizaram nos dias vinte e seis e vinte e sete de Julho último.-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----

Considerando que a sua realização só é possível devido ao trabalho voluntarioso de comissões que especialmente se constituem para esse efeito;-----

Considerando o disposto na alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) à Comissão de Festas de S. Tiago, Rebordões, representada por Américo Gonçalves Monteiro, para ajudar a custear as despesas com as referidas festas.-----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.-----



**9. C) À COMISSÃO DE FESTAS DO SENHOR – S. TOMÉ DE NEGRELOS**-----

Presente ofício da Comissão de Festas do Senhor – S. Tomé de Negrelos, registado com o número dois mil setecentos e noventa e oito, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização da “Festa do Senhor”, que se realizou no dia vinte e cinco de Maio último.-----

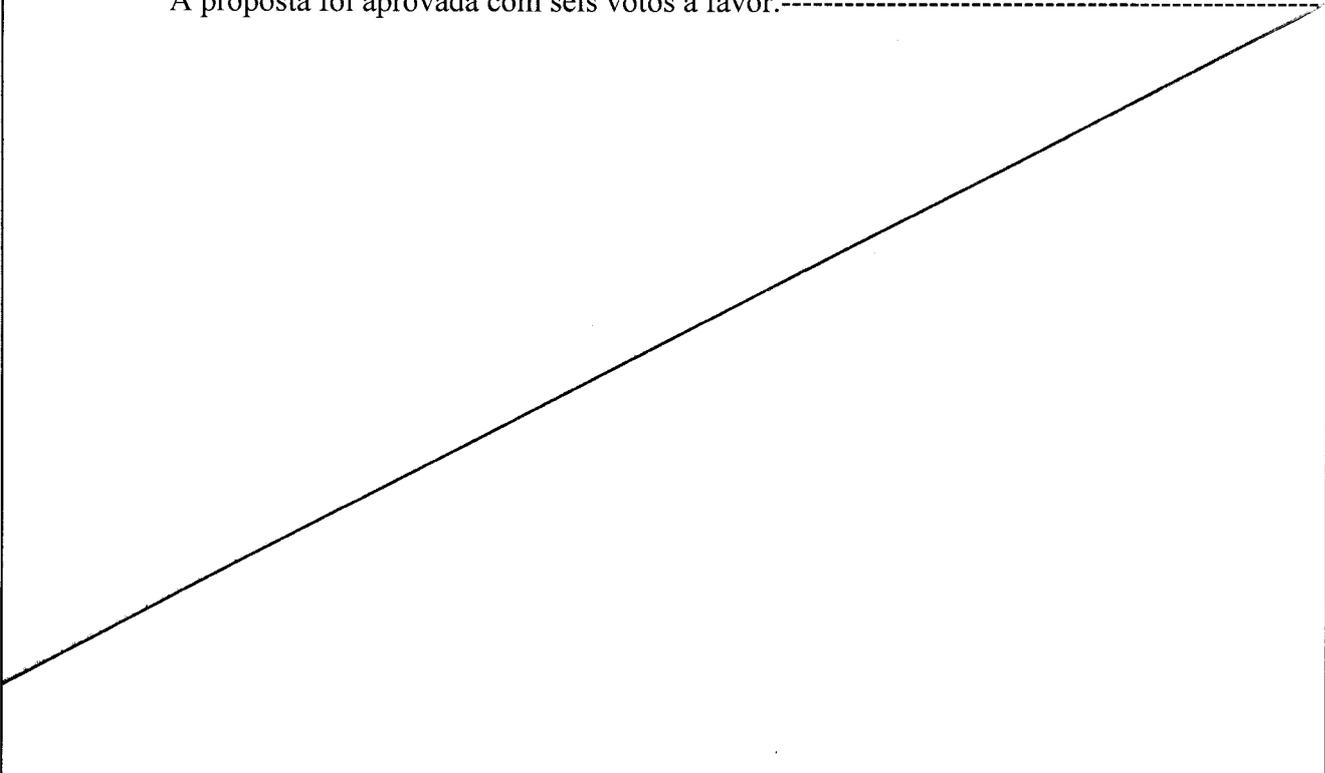
Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----

Considerando que a sua realização só é possível devido ao trabalho voluntarioso de comissões que especialmente se constituem para esse efeito;-----

Considerando o disposto na alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 400,00 € (quatrocentos euros) à Comissão de Festas do Senhor – S. Tomé de Negrelos, representada por Manuel Machado Carneiro, para ajudar a custear as despesas com as referidas festas.-----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.-----





**9. D) JUNTA DE FREGUESIA DE AREIAS: DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CAMPO DE JOGOS: PEDIDO DE SUBSÍDIO**-----

Presente ofício de cinco do corrente mês de Setembro, da Junta de Freguesia de Areias, registado com o número treze mil oitocentos e quinze, a solicitar a antecipação de, pelo menos, 50% do subsídio que a Câmara Municipal habitualmente concede àquela Junta para ajudar a custear as despesas com a manutenção do campo de jogos municipal situado naquela freguesia, em virtude de no Campeonato Concelhio de Futebol Amador, que teve início no corrente mês de Setembro, estar inscrito um maior número de equipas que nos anos anteriores, o que obrigou a um esforço acrescido da Junta de Freguesia de Areias para dotar o Campo das melhores condições para a prática da modalidade.-----

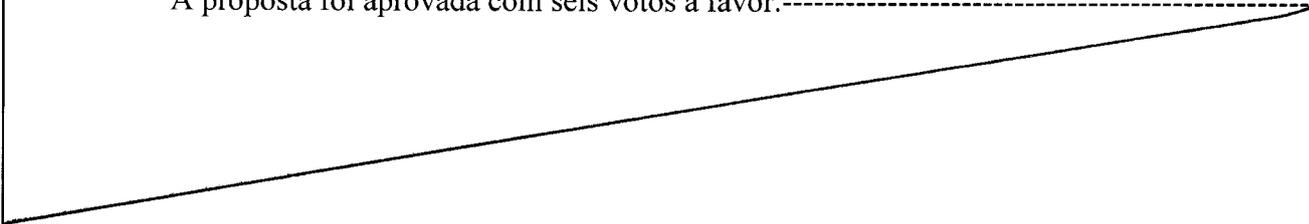
Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

A Câmara Municipal tem vindo a subsidiar anualmente a Junta de Freguesia de Areias, para ajudar a custear as despesas com a manutenção do campo de jogos municipal situado naquela freguesia;-----

A utilização do campo de jogos de Areias tem vindo a aumentar significativamente, em resultado quer do alargamento dos escalões de praticantes, quer da crescente ocupação para treinos e realização de jogos no âmbito de competições oficiais, o que, conseqüentemente, origina um aumento significativo das despesas;-----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir à Junta de Freguesia de Areias um subsídio no montante de 12 500,00 € (doze mil e quinhentos euros) para custear as despesas com a manutenção do Campo de Jogos no ano de dois mil e nove, sendo 50% a pagar de imediato.-----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.-----





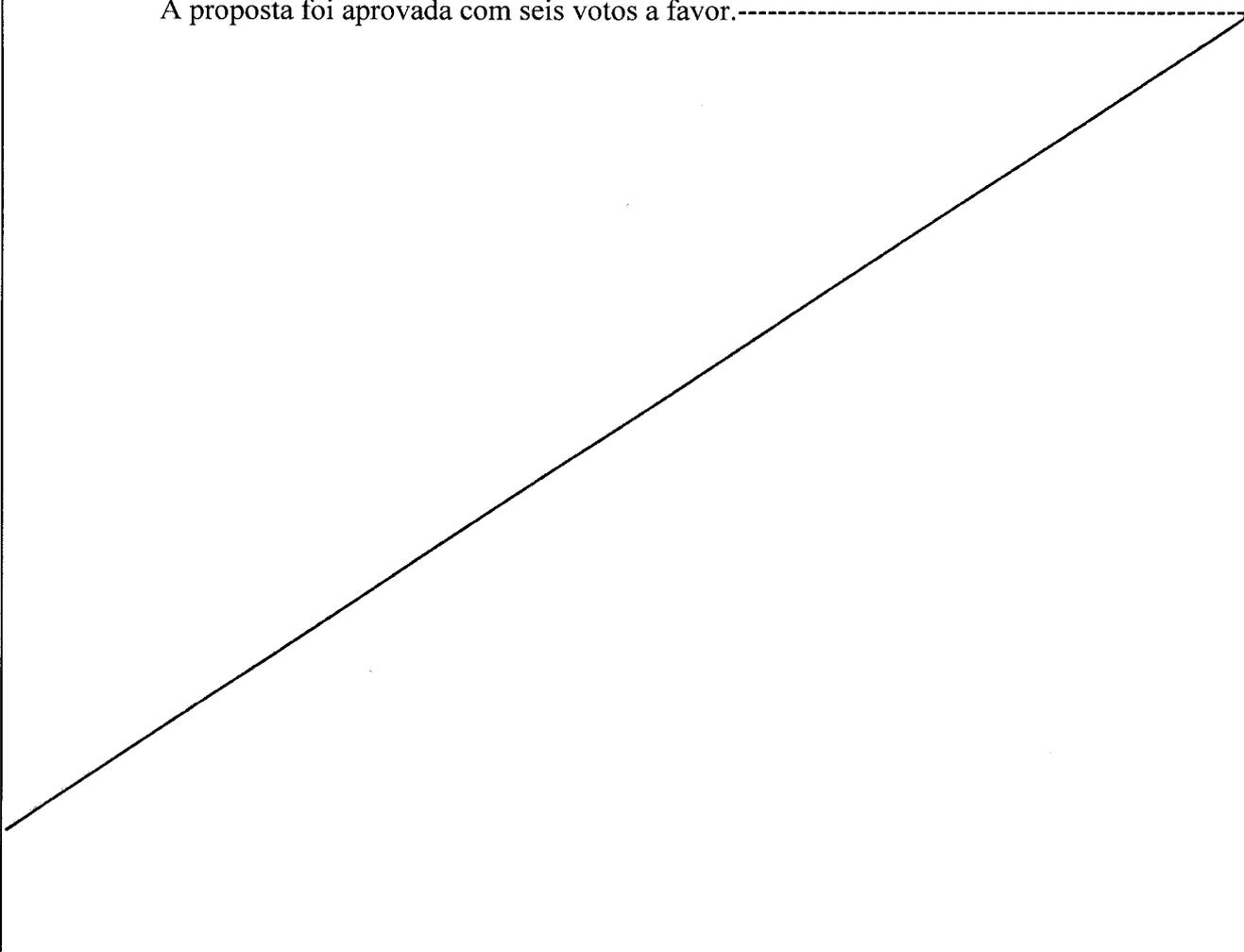
**9. E) À JUNTA DE FREGUESIA DE RORIZ – RAMPA DE ACESSO À ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DA RIBEIRA**-----

Presente ofício de doze de Abril de dois mil e sete, da Junta de Freguesia de Roriz, registado com o número cinco mil quinhentos e noventa, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a execução de uma rampa de acesso à Escola Básica do 1º Ciclo da Ribeira – Roriz.-----

A Divisão de Estudos e Planeamento informa quais os trabalhos que se mostram necessários realizar, cuja estimativa orçamental é de 1 000,00 € (mil euros).-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de Roriz um subsídio no montante de 1 000,00 € (mil euros).-----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.-----





**9. F) AO GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO – APOIO ÀS ACTIVIDADES DOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO E OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DAS SUAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS**-----

Presente officio de quinze do corrente mês de Setembro, do Ginásio Clube de Santo Tirso, registado com o número treze mil novecentos e sessenta e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as actividades dos escalões de formação, bem como com a realização de obras de beneficiação das suas instalações desportivas, nomeadamente a pintura e arranjos interiores do Mini-Pavilhão.-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que o Ginásio Clube de Santo Tirso é uma Associação de utilidade pública desportiva, que movimenta um elevado número de pessoas, especialmente jovens, na prática do desporto amador;-----

Considerando que aquela instituição colabora com a autarquia no desenvolvimento das suas atribuições na área do desporto, contribuindo para uma sadia ocupação dos tempos livres dos jovens e para o seu integral desenvolvimento;-----

Considerando a competência prevista na alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, proponho que a Câmara delibere atribuir ao Ginásio Clube de Santo Tirso um subsídio no montante de 15 000,00 € (quinze mil euros).-----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.-----



**9. G) À JUNTA DE FREGUESIA DE NEGRELOS (S. MAMEDE): RECTIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE CODEÇOSA-----**

Presente ofício de quatro do corrente mês de Setembro, da Junta de Freguesia de S. Mamede de Negrelos, registado com o número treze mil novecentos e sessenta e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio para custear as despesas com a realização da obra acima referida, cuja estimativa orçamental, com IVA incluído, é de 67 854,66 € (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), conforme mapa de trabalhos elaborado pelos serviços técnicos da Câmara.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de S. Mamede de Negrelos um subsídio no montante de 67 854,66 € (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos) para execução da obra acima referida, a realizar com acompanhamento dos serviços técnicos da Câmara Municipal e a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor.-----

Reunião: ORDINÁRIA



Acta N.º 20 Fl. 41  
17 de Setembro de 2008

Câmara Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in the top right corner of the page.

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** No final e depois de lida a presente acta, o Senhor Presidente propôs a aprovação da mesma acta em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

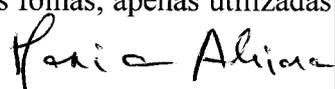
A acta foi aprovada em minuta por unanimidade dos membros presentes na reunião.-----

A large diagonal line drawn across the page, starting from the bottom left and extending towards the top right, crossing the text above.



**ENCERRAMENTO.**-----

A reunião foi encerrada em: Onze horas e quinze minutos, sem público assistente.-----

E para constar se lavrou a presente acta que tem quarenta e duas folhas, apenas utilizadas no anverso, e quatro anexos (anexos aos itens três, seis, sete e oito) que eu Paula Aliana  funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.-----

**APROVAÇÃO DA ACTA.**-----

A presente acta foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 01/10/2008 conforme consta do item um da respectiva acta (folhas vinte e um da respectiva minuta).-----

A Secretária,